



# Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 065/2017

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 2.825,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1281 - 3.3.90.32.00.00	03495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125,00
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1279 - 3.3.90.30.00.00	03496 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.825,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

### **Fonte(s):**

33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 19 de Maio de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças